

SAVE
THE
DATE

18 DE MARÇO
SEG - 20H (Horário de Brasília)

II LEILÃO

ORGULHO GOIANO

GIR LEITEIRO
FÉRTIL E PRODUTIVO

Fêmeas jovens e prenheses



ASSESSORIAS:



BOI
ASSESSORIA



LEILOEIRA:

TRANSMISSÃO:



AGÊNCIA:



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras noleilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de preenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que por ventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



QTD.: 1**PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA****LOTE: 001**

GIR/PO - PRENHEZ

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**EDANK TE JABAQUARA - EVPF444
PTAL 963KG EMBR/ABCGIL - A1A2TABU TE CAL - CAL6557
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393
LACT.: 20.018,0KG DE LEITEGRACIE FIV ESTÂNCIA K
BRAN392LUSITANO DO BASA
PTAL 597KG EMBR/ABCGIL - A2A2LARISSA FIV TOL - TOLA666
LACT.: 6.193,0KG DE LEITE - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1JULIANA CAL - CALL703
LACT.: 12.480,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2ORDENHA TE DE BRASÍLIA
LACT.: 12.694,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2IBIÚNA FIV DE BRASÍLIA - RRP6657
LACT.: 12.137,0KG DE LEITE - A2A2GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2

- Melhor Novilha Goiânia, Avaré e Lins/2022, Campeã Bezerra Megaleite/2022, Reservada Campeã Fêmea Jovem Nacional/2023, Reservada Grande Campeã e Melhor Úbere Jovem Expoleite e Brasília/2023. Bandeira (Avó Materna), única TRI-Campeã Mundial de Produção.
- Parto previsto para 28/07/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA****LOTE: 002**

GIR/PO - PRENHEZ

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**KAL-EL FIV JMMA - JMMA3436
PTAL 768KG - ABCZ/ABCGIL - A2A2FABULOSO DO BASA - BASP63
PTAL 570KG EMBR/ABCGIL - A1A2FELIZ FIV JMMA - JMMA2346
LACT.: 12.412,0KG DE LEITENEILA FIV DE BRASÍLIA - RRP7651
LACT.: 4.397,09KG LEITE 328/DIAS -
A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2IMORTAL FIV DE BRAS - RRP6599
LACT.: 7.966,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920
LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2TANGO FIV JMMA - JMMA556
PTAL 393KG EMBR/ABCGIL - A2A2MANDALA FIV DA FAZ.
LFTN14S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

- Parto previsto para 29/09/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 003

GIR/PO - PRENHEZ



VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839

SAFIRA FIV - HMQ335
HMQ335GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEDALILA TE - HMQ29
LACT.: 11.119,0KG DE LEITENOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL 469KG EMBR/ABCGIL - A2A2NIGÉRIA CAL - CAL4370
LACT.: 6.386,0KG DE LEITE

- Parto previsto para 19/05/2024.

COMPRADOR: _____

LANÇE: _____

QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 004

GIR/PO - PRENHEZ



VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITESETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEJASPA FIV ALAMBARI
ALAE529TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESPEFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEDAIS FIV ALAMBARI - ALAE168
ALAE168FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2

BETH FIV ALAMBARI

- Parto previsto para 15/09/2024.

COMPRADOR: _____

LANÇE: _____

QTD.: 1**ESTRELA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 005**

RG BRAN636 - A2A2 - CCG - FÊMEA - NASC.:14/09/2022

VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHOFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEDEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITESC UAÇAI JAGUAR - B4010
PTA LEITE 143.8KG - PNMGLGARÇA HP - V6886
LACT.: 4.100,0KG DE LEITEELBA F.RECREIO - FREC59
1ªLACT.: 4.101,48KG LEITE
196/DIAS - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**ESTELA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 006**

RG BRAN802 - A2A2 - GPTA 931 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/08/2023

VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHOGABINETE SILVÂNIA - EFC946
PTAL 568KG EMBR/ABCGIL - A1A2DOM TE DA SILVÂNIA - EFC686
PTAL 305KG EMBR/ABCGIL - A2A2AMETISTA DA SILVÂNIA - EFC516
LACT.: 10.585,0KG DE LEITEMETEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2GARBHA DOS POÇÕES - AB5617
LACT.: 12.463,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2UNIDADE TE SILVÂNIA - EFC407
LACT.: 5.742,55KG DE LEITEJERUSA F.RECREIO - FREC109
1ªLACT.: 10.847,62KG LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA

- Avó Materna: TRI-Recordista Mundial de Produção.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**ÓPERA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 007**

RG BRAN764 - A2A2 - GPTA 732 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:10/07/2023

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO****A2A2**DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 578KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITETALYA FIV CABO VERDE - JCVL1089
1ªLACT.: 9.042,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1VITRY FIV DOS POÇÕES - APPG1658
LACT.: 5.940,0KG DE LEITETAMARA 2B - ZAB1022
LACT.: 7.367,0KG DE LEITE - A2A2OHIO 2B
PTAL 675KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JHAZZA TE 2B

INCISÃO FIV DE BRAS - RRP6711
LACT.: 10.409,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2BOSSA NOVA TE BRASÍLIA
LACT.: 10.501,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**JUBA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 008**

RG BRAN614 - A2A2 - GPTA 767 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:03/09/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO****A2A2**FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITEDENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITESC UAÇAI JAGUAR - B4010
PTA LEITE 143.8KG - PNMGLGARÇA HP - V6886
LACT.: 4.100,0KG DE LEITEELBA F.RECREIO - FREC59
1ªLACT.: 4.101,48KG LEITE
196/DIAS - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEBANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA

- Avó Materna: TRI-Recordista Mundial de Produção.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**AVENCA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 009**

RG BRAN496 - A2A2 - GPTA 990 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:21/02/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**FULMINANTE FIV CAL - CAL10671
PTAL 895KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SINTA BF TE DA CAL - CAL6419
LACT.: 10.062,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEBEM FEITOR RAPOSO CAL - A7481
PTAL 169KG EMBR/ABCGIL - A2A2PRATEADA TE DA CAL - CAL4699
LACT.: 10.558,0KG DE LEITEIMAGEM II FIV DE BRAS - RRP7960
1ªLACT.: 10.401,0KG DE LEITE -
A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2IMAGEM FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 12.058,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITE

- Avó Materna: Grande Campeã e Melhor Úbere Adulto Pará de Minas.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**SACHA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 010**

RG BRAN664 - A2A2 - GPTA 731 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:12/10/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEFANTÁSTICA F.RECREIO - FREC64
LACT.: 5.837,0KG LEITE 351/DIAS -
A2A2ENLÊVO SILVÂNIA - EFC717
PTAL 390KG EMBR/ABCGIL - A2A2BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2GARBHA DOS POÇÕES - AB5617
LACT.: 12.463,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA

- Avó Materna: TRI-Recordista Mundial de Produção.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**CRISTAL FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 011**

RG BRAN786 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:10/10/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 578KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITEINÉRCIA FIV F. MUTUM - MUT1350
1ºLACT.: 10.998,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2ENDORA TE F. MUTUM - MUT443
1ºLACT.: 8.749,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEGARIMPO TE DE BRASÍLIA - A9657
PTAL 86KG EMBR/AGCGILLUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITES.C.UAÇÁI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEBEM FEITOR RAPOSO CAL - A7481
PTAL 169KG EMBR/ABCGIL - A2A2URGÊNCIA 3R B. MONTE
LACT.: 8.926,0KG DE LEITE

- Mãe: Grande Campeã ExpoZebu.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**ARYA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 012**

RG BRAN628 - A2A2 - GPTA 563 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:10/09/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**FARDO FIV F. MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEELBA F. RECREIO - FREC59
1ºLACT.: 4.101,48KG LEITE
196/DIAS - A2A2C.A. SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITESC UAÇAI JAGUAR - B4010
PTA LEITE 143.8KG - PNMGLGARÇA HP - V6886
LACT.: 4.100,0KG DE LEITEC.A. EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A. HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA

- Avó Materna: TRI-Recordista Mundial de Produção.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**ATENA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 013**

RG BRAN468 - A2A2 - GPTA 681 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:22/12/2021

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 578KG EMBR/ABCGIL - A2A2TALYA FIV CABO VERDE - JCVL1089
1ªLACT.: 9.042,0KG DE LEITELACUNA FIV WAD - WADI1146
LACT.: 8.756,0KG DE LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAICAI FIV DE BRASÍLIA - RRP6445
1ªLACT.: 12.122,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1VITRY FIV DOS POÇÕES - APPG1658
LACT.: 5.940,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285
LACT.: 15.260,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**LOLITA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 014**

RG BRAN506 - A2A2 - GPTA 655 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:26/02/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 578KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITELARISSA FIV TOL - TOLA666
LACT.: 6.193,0KG DE LEITE - A2A2GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2EMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEGARIMPO TE DE BRASÍLIA - A9657
PTAL 86KG EMBR/AGCGILLUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA

- Avó Materna: TRI-Recordista Mundial de Produção.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**STELA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 015**

RG BRAN470 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:26/12/2021

VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHOJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2JAGUAR 3R DE UBERABA
S.C.MALOCA CAXANGAUMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEPAPIRO DA CAL - A3285
REGIÃO DA CAL - T8839DONA FZD LUMI - FZLM329
LACT.: 15.850,0KG DE LEITE
(TORNEIO)TABU TE CAL - CAL6557
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1
JULIANA CAL - CALL703
LACT.: 12.480,0KG DE LEITEHÍPICA FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.271,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2
AMEIXA DE BRASÍLIA
LACT.: 15.151,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**FIGUEIRA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 016**

BR BRAN520 - A2A2 - GPTA 898 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:01/04/2022

VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHOIMPERATIVO WAD
WADI988 - A2A2DIAMANTE TE BRAS - RRP5640
PTAL 619KG EMBR/ABCGIL - A2A2METEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2
LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEOFÉLIA FIV - WALV851
LACT.: 10.753,0KG DE LEITE - A2A2FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2
LEGÍTIMA FIV - WALV294
LACT.: 12.107,0KG DE LEITEIMAGEM II FIV DE BRAS - RRP7960
1ªLACT.: 10.401,0KG DE LEITE -
A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2
UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEIMAGEM FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 12.058,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2
LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITE

- Avó Materna: Grande Campeã e Melhor Úbere Adulto Pará de Minas.
- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR LEITEIRO (MARTELO x HÉLIDA FIV ESTÂNCIA K - BRAN874 (Jaguar TE do Gavião x Hélia FIV de Brasília)), e parto previsto para 22/09/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**MIRRA ESTÂNCIA K****LOTE: 017**

RG BRAN344 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/02/2021

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**GOLIAS FIV KUBERA
FTKG174HARGO KUBERA
PTAL 280KG EMBR/ABCGIL - A2A2MODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA TE DE KUBERA

PALMA F.MUTUM - MUT67
LACT.: 9.111,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2TUTELA 3R B. MONTE - LAC120
LACT.: 5.717,0KG DE LEITEMITRA FIV DE BRASÍLIA - RRP7403
LACT.: 9.064,0KG LEITE 365/DIASRADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITEOFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285
LACT.: 15.260,0KG DE LEITEIMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2GINGER DE BRASÍLIA - X9605
LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor MENESTREL FIV TOL - TOLA708 (IA), e parto previsto para 16/06/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**EUROPA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 018**

RG BRAN480 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:08/03/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2EMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEHAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITERBB BADHYALA FIV - RBBG1
LACT.: 7.497,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEFIGO BADHYALA FIV - HCFG75
LACT.: 4.395,0KG DE LEITE - A2A2TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

AMAZONA ALTO ESTIVA

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ELVIS DA ESTÂNCIA K - BRAN327 (IA), e parto previsto para 05/08/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**EUDORA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 019**

RG BRAN482 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:20/02/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2EMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEHAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEREMMI FIV DE BRASÍLIA - RRP8445
1ªLACT.: 11.233,0KG DE LEITE -
A2A2GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEMARINGÁ DE BRASÍLIA - RRP7370
LACT.: 14.020,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍMPAR DE BRASÍLIA
LACT.: 12.300,49KG DE LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ELVIS DA ESTÂNCIA K - BRAN327 (IA), e parto previsto para 06/08/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**BETINA ESTÂNCIA K****LOTE: 020**

RG BRAN428 - GPTA 419 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:14/11/2021

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**BULGHARAN DA PONTE ALTA G
PAGE40GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITESANDY TE DA CAL
LACT.: 8.303,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1JULIANA CAL - CALL703
LACT.: 12.480,0KG DE LEITEDATA FIV POSITIVA - BEZR87
LACT.: 6.199,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

ALCMENA FIV POSITIVA

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2OIRMA TE BRASÍLIA - AB4016
LACT.: 5.974,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ELVIS DA ESTÂNCIA K - BRAN327 (IA), e parto previsto para 07/08/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**HAPPY FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 021**

RG BRAN658 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:23/10/2022

VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHOGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEFANTÁSTICA F.RECREIO - FREC64
LACT.: 5.837,0KG LEITE 351/DIAS -
A2A2ENLÊVO SILVÂNIA - EFC717
PTAL 390KG EMBR/ABCGIL - A2A2BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2GARBHA DOS POÇÕES - AB5617
LACT.: 12.463,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA

- Avó Materna: TRI-Recordista Mundial de Produção.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**HÉLIDA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 022**

RG BRAN874 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:23/01/2023

VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHOJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839

HÉLIA FIV DE BRASÍLIA - RRP6430
LACT.: 8.942,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2OFERENDA DE BRASÍLIA - RRP4285
LACT.: 15.260,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEIMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2GINGER DE BRASÍLIA - X9605
LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**LANITA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 023**

RG BRAN718 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:04/04/2023

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**PEREGRINO FIV F.MUTUM -
MUT3414GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2DUQUESA FIV - BCO55
LACT.: 13.449,0KG DE LEITELAMULLA RV MONTE AZUL
RMVV791
LACT.: 8.399,0KG DE LEITEFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÓRMULA FIV DO BASA
LACT.: 8.843,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2SERRA NOBRE DA CAL
LACT.: 8.850,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2ESTRADA TE - BJAS316
BJAS316

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**TEQUILA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 024**

RG BRAN622 - A2A2 - GPTA 532 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:07/09/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEPIRAPORA FIV DE BRASÍLIA -
RRP8171
LACT.: 7.876,0KG DE LEITEDIAMANTE TE BRAS - RRP5640
PTAL 619KG EMBR/ABCGIL - A2A2FORTUNA FIV DE BRASÍLIA
1ªLACT.: 9.812,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEMETEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**MILANY FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 025**

RG BRAN696 - A2A2 - GPTA 662 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:31/03/2023

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2JAGUAR 3R DE UBERABA
S.C.MALOCA CAXANGAUMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEPAPIRO DA CAL - A3285
REGIÃO DA CAL - T8839MONALISA FIV DE BRASÍLIA
RRP7340
LACT.: 10.440,0KG LEITE 335/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2
C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITESETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2
NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

- Avó Materna: Recordista de Lactação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**BEBELA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 026**

RG BRAN728 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:15/04/2023

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**ASTRO FIV CABO VERDE -
JCVL215
PTAL 619KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITEDULCE TE DE BRAS - RRP5624
LACT.: 10.690,0KG DE LEITE - A2A2IMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2
PÁPRICA DE BRASÍLIA - RRP4472
LACT.: 14.011,0KG DE LEITEICCE DO RIO NEGRO - PDJG171
LACT.: 7.084,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2
C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEPROFANA XVIV FIV DA PALMA -
JDRB3591
1ªLACT.: 9.882,0KG DE LEITEDOM TE DA SILVÂNIA - EFC686
PTAL 305KG EMBR/ABCGIL - A2A2
PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**BALA ESTÂNCIA K****LOTE: 027**

RG BRAN642 - A2A2 - 658 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:09/10/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**C.A. RED BULL
KCA2833GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

C.A. MARISA TE

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.ANDRESSA

SAFIRA FIV - HMQ335
HMQ335GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEDALILA TE - HMQ29
LACT.: 11.119,0KG DE LEITENOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL 469KG EMBR/ABCGIL - A2A2NIGÉRIA CAL - CAL4370
LACT.: 6.386,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**LETÍCIA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 028**

RG BRAN706 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:03/09/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITESETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEMANITA FIV DA GENIPAPO
PRAC253TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESPEFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

GEMADA DA GENIPAPO

AFETIVO DA EPAMIG
PTA LEITE 293,07KG ABCZ/UNESPILEA - GAL2118
GAL2118

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**DORIANA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 029**

RG BRAN604 - A2A2 - 626 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:25/08/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEPIRAPORA FIV DE BRASÍLIA -
RRP8171
LACT.: 7.876,0KG DE LEITEDIAMANTE TE BRAS - RRP5640
PTAL 619KG EMBR/ABCGIL - A2A2FORTUNA FIV DE BRASÍLIA
1ªLACT.: 9.812,0KG DE LEITEMETEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE

- Avó Materna: TRI-Recordista Mundial de Produção.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**LINDA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 030**

RG BRAN632 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:12/09/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEDEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITESC UAÇAI JAGUAR - B4010
PTA LEITE 143.8KG - PNMGLGARÇA HP - V6886
LACT.: 4.100,0KG DE LEITEELBA F.RECREIO - FREC59
1ªLACT.: 4.101,48KG LEITE
196/DIAS - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA

- Avó Materna: TRI-Recordista Mundial de Produção.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**LATIFA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 031**

RG BRAN594 - A2A2 - GPTA 423 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:19/08/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO****A2A2**FARDO FIV F. MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEDEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITESC UAÇAI JAGUAR - B4010
PTA LEITE 143.8KG - PNMGLGARÇA HP - V6886
LACT.: 4.100,0KG DE LEITEIMAGEM II FIV DE BRAS - RRP7960
1ª LACT.: 10.401,0KG DE LEITE -
A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2IMAGEM FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 12.058,0KG DE LEITES.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITE

- Avó Materna: Grande Campeã e Melhor Úbere Adulto Pará de Minas.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**JABA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 032**

RG BRAN610 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:02/09/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO****A2A2**GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEPUREZA FIV JACURUTU - RMM612
LACT.: 7.731,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1ELBA TE DE BRASÍLIA - RRP5660
LACT.: 12.431,0KG DE LEITEDEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**ITÁLIA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 033**

RG BRAN560 - A2A2 - GPTA 492 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:12/06/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839

BELA FIV CRISTAL
PVBG10 (B)METEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2RAJASTAN DE BRASÍLIA
PTA LEITE 386.56KG ABCZ/UNESPGRINALDA TE DE BRAS - X9491
LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

HILDA DO GAVIÃO

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

BONADEA DO GAVIÃO

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**FLORIPA FIV ESTÂNCIA K****LOTE: 034**

RG BRAN676 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:14/08/2022

**VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**EDANK TE JABAQUARA - EVPF444
PTAL 963KG EMBR/ABCGIL - A1A2TABU TE CAL - CAL6557
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1JULIANA CAL - CALL703
LACT.: 12.480,0KG DE LEITEHIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393
LACT.: 20.018,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2ORDENHA TE DE BRASÍLIA
LACT.: 12.694,0KG DE LEITEFLOTILHA FIV CAL - CAL10805
LACT.: 9.244,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITENIGÉRIA CAL - CAL4370
LACT.: 6.386,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DINA RAPOSO CAL
LACT.: 4.681,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____